



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA NA COMARCA DE JOÃO NEIVA, DE 1ª
ENTRÂNCIA**

Atendendo aos termos do **Edital nº 05/02/2010** e da **Portaria nº 11/02/2010**, ambos editados pela Corregedoria Geral da Justiça e publicados na edição do Diário da Justiça do dia 09 de fevereiro de 2010, foi instalada Correição Geral Ordinária na Comarca de João Neiva, no dia 02 de março de 2010, às 10h00.

A cerimônia de instalação foi realizada no Salão do Tribunal do Júri do Fórum “**Desembargador WALTER GUSTAVO NAUMANN**” da Comarca de João Neiva, onde estiveram presentes o Corregedor e sua equipe de Juízes Corregedores, composta pelas doutoras Maria Cristina de Souza Ferreira e Janete Vargas Simões e o doutor Aldary Nunes Junior, a doutora Cynthia Coelho Laranja, magistrada titular da Comarca, doutor Marco Aurelio Soares Pereira, magistrado titular da 2ª Vara da Comarca de Ibirapu, a doutora Giuliana Cometti Pessotti, representante do Sr. Prefeito Municipal de João Neiva, o Sr. Luiz Mazolini, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de João Neiva, o advogado Alécio Jocimar Fávaro, representando a Presidência da Subseção da OAB de Ibirapu, bem como inúmeras outras autoridades e serventuários da justiça.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Na solenidade de abertura dos trabalhos, manifestou-se, inicialmente, a excelentíssima senhora juíza titular da Comarca, doutora Cynthia Coelho Laranja, que saudou o Corregedor e sua equipe e se colocou, assim como a todos os servidores da Comarca, à disposição do Corregedor para colaborar no bom encaminhamento dos trabalhos correicionais.

Em seguida, encerrando a solenidade de instalação, o Corregedor saudou os presentes, disse de sua alegria em visitar a Comarca de João Neiva, expôs os objetivos dos trabalhos correicionais e informou que estaria disponível para ouvir qualquer reclamação envolvendo as atividades do Poder Judiciário na Comarca.

Os trabalhos correicionais foram inaugurados pelo **CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**, por onde tramitam os feitos de família, infância e juventude, procedimentos especiais, sucessão, ações criminais na fase processual posterior à pronúncia, execução penal, execuções fiscais e registros públicos, totalizando **1572 (um mil quinhentos e setenta e dois) processos**.

O senhor **JOSÉ HELSON SANTOS SILVA** é o escrivão judicial titular da serventia, nomeado pelo ato n.º 257/98, de 05/02/1998. São escreventes juramentados da serventia a senhora **MARIANA MACHADO SANTOS**, nomeada



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

pelo ato n.º 124/06, de 26/01/2006, que se encontra à disposição do Juízo da Serra; e a senhora **REJANE MARIA COSTA DOS SANTOS SAMPAIO**, nomeada pelo ato n.º 129/06, de 21/01/2006. Atua como voluntária na serventia **NAYARA OLIVEIRA DE MOURA**.

Da análise dos feitos e livros do Cartório do 3º Ofício, constatou-se, no geral, a observância do Código de Normas, especialmente o revogado em 16.12.2009, estando a serventia necessitando ajustar-se, com rapidez, as inovações contidas no novo Código de Normas. As ocorrências encontradas em desconformidade com o Código de Normas estão registradas no Provimento de Comarca, cuja cópia está anexa a este relatório.

Prosseguindo os trabalhos, correicionou-se o **CARTÓRIO do 2º OFÍCIO**, por onde tramitam as ações criminais, exceto os processos da competência do Tribunal do Júri após a pronúncia, falência e concordata, usucapião, meio ambiente, ações civis públicas, improbidade administrativa, mandados de segurança, ações populares e Juizados Especiais Cível e Criminal, totalizando **1628 (um mil seiscientos e vinte e oito) processos**.

É chefe de secretaria do Cartório do 2º Ofício a escrevente juramentada **JUSSARA D'LA GUARDIA E SILVA**, nomeada pelo ato n.º 1437/1998, sendo a referida



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

servidora efetiva do Cartório da Contadoria da Comarca de João Neiva. O escrivão judicial titular do Cartório do 2º Ofício é o senhor **JOSÉ LUIZ CAPELINI CARMINATI**, nomeado pelo ato n.º 258/1998, de 05/02/1998, que se encontra à disposição da Prefeitura Municipal de Vitória. São escreventes juramentados titulares da serventia, a senhora **PENÉLOPE VERVLOET FEU ROSA**, nomeada pelo ato n.º 1577/1998, de 06/04/1998, que se encontra à disposição do Juízo de Vitória, e a senhora **TANIA DE SANTANA PEDROSA SCHAIDER**, nomeada pelo ato n.º 226/06, de 26/02/2006. Atua, também, na serventia, a escrevente juramentada titular da Comarca de Vargem Alta, senhora **ADRIANA ALVES FAÉ**, nomeada pelo ato n.º 126/01, de 26/01/2006. A serventia dispõe de duas estagiárias contratadas pelo Poder Judiciário, que são **MARRIELLY DO ROSÁRIO DEPIZZOL** e **LEONARDO RUY DAMBROZ**, assim como a estagiária voluntária **CYBELE NOSSA JANUÁRIO**.

Da análise dos feitos e livros do Cartório do 2º Ofício, constatou-se, no geral, a observância do Código de Normas, especialmente o revogado em 16.12.2009, estando a serventia necessitando ajustar-se, com rapidez, as inovações contidas no novo Código de Normas. As ocorrências encontradas em desconformidade com o Código de Normas estão registradas no Provimento de Comarca, cuja cópia está anexa a este relatório.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Em seguida foi inspecionado o Cartório da Contadoria, que tem como contador o Sr. **MARCELO LUIS SEIBERT**, nomeado pelo ato n.º 259/98, de 05/02/1998. A escrevente juramentada titular da Contadoria, **JUSSARA D'LA GUARDIA E SILVA**, está exercendo a função de chefe de secretaria do Cartório do 2º Ofício, conforme já anteriormente consignado. Atua, ainda, na Contadoria, a contadora titular da Comarca de Santa Tereza, senhora **ELAINE PIOL FAVARATO**, nomeada pelo ato n.º 2148/98, de 22/07/1998, sendo o ato que a colocou à disposição desta Comarca de n.º 1818/09, de 28/12/2009.

Prosseguindo os trabalhos correicionais, inspecionou-se a **SECRETARIA DO JUÍZO**, sendo secretária do juízo a senhora **RAQUEL BUZZATO**, ocupante de cargo comissionado, nomeada pelo ato n.º 47/07, publicado em 07/01/08. Exerce o cargo comissionado de assessor de Juiz de 1º Grau **AMANDA LAPORTI DE ARAÚJO**, nomeada mediante o ato n.º 198/10, de 05/02/2010.

São oficiais de justiça da Comarca, os senhores **JORGE LUIZ TESSINARI PREMOLI**, nomeado pelo ato n.º 261/1998, de 05/02/1998, e **MAURICIO FREIRE DIAS**, nomeado pelo ato n.º 1199/2004, de 02/09/2004; e as oficiais **ANTELMA TAMAZINI NATAL**, nomeada pelo ato n.º 783/07,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

publicado em 12/09/2007 e **WALESKA SCHAIDER BRUM**, nomeada pelo ato n.º 199/08

Da análise dos feitos e livros do Cartório da Contadoria, constatou-se, no geral, a observância do Código de Normas, especialmente o revogado em 16.12.2009, estando a serventia necessitando ajustar-se, com rapidez, as inovações contidas no novo Código de Normas. As ocorrências encontradas em desconformidade com o Código de Normas estão registradas no Provimento de Comarca, cuja cópia segue anexa a este relatório.

Prosseguindo os trabalhos, foram inspecionados os livros do **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO (TABELIONATO, REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS E DE PESSOAS JURÍDICAS)**, sendo titular a senhora **ROSILDA DEMONER LIMA**, nomeada através do Ato n.º 923/97, de 24/12/1997, sendo escrevente substituta a senhora **ROSEMARIA ZANONI DEMONER RASSELE**, designada pela Portaria s/nº, de 24/08/2007.

Da análise dos feitos e livros do Cartório extrajudicial constatou-se a observância do Código de Normas, especialmente o revogado em 16.12.2009, estando a serventia se ajustando as inovações contidas no novo Código de Normas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ato contínuo foram inspecionados os livros do **CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE DE JOÃO NEIVA**, serventia ocupada pela oficiala titular senhora **WANDA RIBEIRO PLAZZI**, nomeada pelo decreto n.º 316-P, de 16/05/1985. Atua na serventia a escrevente juramentada **MARIA CELMIRA GARDI**, nomeada pelo decreto n.º 598-P, de 17/02/82. Ambos os decretos anteriormente citados foram editados pelo governador do Estado do Espírito Santo. São escreventes auxiliares da serventia as senhoras **WANDERLEIA BARCELLOS FELÍCIO** e **ANABELA RIBEIRO PLAZZI**, substituta legal, mediante o ato n.º 730/95, oriundo da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, sendo que as escreventes auxiliares referidas foram designadas através das PORTARIAS n.º 01/92, de 14/02/1992, e 04/85, de 16/06/1985, respectivamente.

Da análise dos feitos e livros do Cartório, ficou constatado a observância do Código de Normas revogado em 16.12.2009, estando a serventia se ajustando as inovações contidas no novo Código de Normas.

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DO DISTRITO DE ACIOLI**

A serventia foi outorgada em dezembro próximo passado ao novo delegatário concursado, senhor



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

EVANDRO SARLO ANTÔNIO, mediante o ato de outorga coletivo n.º3297/2009, de 14.12.2009.

Da análise dos feitos e livros do Cartório extrajudicial, ficou constatado que o novo delegatário está observando as novas determinações contidas no novo Código de Normas, além de haver demonstrado interesse em dotar a serventia de sistema totalmente informatizado e sintonizado com as mais modernas metodologias cartorárias.

CONCLUSÃO

A última correição realizada na Comarca de João Neiva ocorreu há mais de 03 (três) anos, no período compreendido entre os dias 13 de novembro a 19 de dezembro do ano de 2006, sendo então Corregedor-Geral da Justiça o eminente **Desembargador MANOEL ALVES RABELO**.

Nesta oportunidade foram correicionados um total de **3.200 (três mil e duzentos)** processos, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Cartório	Quantidade de processos
2º Ofício	1.628
3º Ofício	1.572
Total	3.200



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

O encerramento da Correição ocorreu no dia 18 de março do corrente ano, às 17h00, no salão do Tribunal do Júri do edifício do Fórum “Desembargador WALTER GUSTAVO NAUMANN”, e a ele compareceram, além deste Corregedor-Geral da Justiça e sua equipe de Juízes Corregedores, a magistrada titular da Comarca, doutora Cynthia Coelho Laranja, os doutores Marco Aurélio Soares Pereira e Gedeon Rocha Lima Junior, magistrados titulares da Comarca de Ibirapu, do vereador e presidente da Câmara Municipal de João Neiva, senhor Luiz Mazolini, o vice-prefeito João Batista Rizzo, os advogados Alécio Jocimar Fávaro e Valério Loureiro, além de inúmeras outras autoridades e serventuários da Comarca.

O representante do Parquet que atua na Comarca, ainda que não seja dela titular, doutor Fábio Halmosy Ribeiro, oficiou justificando sua impossibilidade de estar presente a solenidade de encerramento em decorrência de haver sido convocado a participar do II Workshop sobre Direito Ambiental, que ocorrerá no município de Domingos Martins.

Durante os trabalhos da Correição, o Corregedor recebeu em audiência o representante do CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE JOÃO NEIVA - CPDDH-JN, e membro do Conselho Estadual de Direitos Humanos, senhor Josely Pinto dos Reis, que se fez acompanhar do advogado Valério Loureiro. Na reunião, o senhor



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Josely Pinto dos Reis reiterou as reclamações que o fizeram representar ao CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, abordando a demora excessiva na conclusão de processos criminais e cíveis propostos em desfavor de agentes políticos municipais atuais e antigos, assim como a ausência indefinida da magistrada titular, que teria deixado de atuar na Comarca desde o ano de 2006, ocasionando, com sua ausência prolongada, um troca constante de magistrados, com graves consequências para o jurisdicionado joãoneivense.

O senhor Josely Pinto dos Reis também manifestou sua irrisignação com o fato da Comarca não dispor de Promotor de Justiça titular, nem de Defensor Público, o que causa enormes prejuízos aos cidadãos de João Neiva, além de enfraquecer as reivindicações da sociedade frente, especialmente, ao Poder Público estadual e municipal.

O Corregedor ouviu com atenção as reclamações e comprometeu-se em examinar com acuidade todas as situações assinaladas durante o transcorrer dos trabalhos correicionais e, observadas as atribuições da Corregedoria Geral da Justiça, adotar as providências administrativas e judiciais necessárias a solucionar ou reduzir os problemas assinalados, assim como vindicar ao senhor Procurador-Geral de Justiça, doutor Fernando Zardini Antônio, e à Defensora Pública Geral, doutora Elizabeth Hadad, a designação de promotor de justiça e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

defensor público para atuarem exclusivamente na Comarca de João Neiva.

Por ocasião da solenidade de encerramento dos trabalhos correicionais, após a fala da magistrada titular da Comarca, doutora Cynthia Coelho Laranja, o Corregedor agradeceu a cooperação da magistrada e dos servidores da Comarca, e fez uma menção especial para registrar e elogiar a qualidade e o volume do trabalho desenvolvido pelo magistrado Marco Aurelio Soares Pereira, que, mesmo acumulando a 2ª Vara da Comarca de Ibirapu com a Comarca de João Neiva, desde o dia 1º de setembro de 2009, despachou, decidiu e sentenciou centenas de processos, reduzindo sensivelmente o acúmulo de processos conclusos e paralisados registrados na Comarca de João Neiva.

O desempenho do doutor Marcos Aurelio Soares Pereira é merecedor de todos os encômios, e comprova a importância do juiz comprometido integralmente com suas responsabilidades jurisdicionais, devendo ser consignado em sua ficha funcional os elogios deste Corregedor ao profícuo trabalho desempenhado na Comarca de João Neiva, sem prejuízo da execução de suas atividades jurisdicionais como magistrado titular da 2ª Vara da Comarca de Ibirapu, da qual não se afastou em nenhum momento.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

O Corregedor também comunicou aos presentes à solenidade de encerramento da Correição, que submeterá ao excelentíssimo senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, assim como ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, problemas detectados por ocasião dos trabalhos correicionais e que dificultam o funcionamento da Comarca de João Neiva, que são, em especial:

1) A estrutura física acanhada do Fórum já não atende a demanda da Comarca, funcionando os cartórios do foro judicial em salas pequenas, insuficientes para a guarda dos processos em tramitação, além da existência de refrigeração e mobiliário inadequados. Não há espaço apropriado para o arquivo da Comarca, sendo usado para tanto um “pedaço” do salão do Júri, separado por divisórias, para acondicionar os processos e livros arquivados. É necessário a construção de novo Fórum, ou efetivar-se uma reforma urgente no atual. A solução deste quadro é inadiável, e sua postergação compromete toda a prestação jurisdicional da Comarca de João Neiva;

2) A ausência da magistrada titular da Comarca por mais de três anos, ainda que, frise-se, devidamente autorizada pelo Egrégio Tribunal de Justiça, gerou um rodízio constante e incessante de magistrados à frente da Comarca, causando enormes dificuldades a regular tramitação e conclusão dos processos, ao mesmo tempo que proporcionou imensas reclamações por parte dos advogados



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

e partes, inclusive com a formulação de reclamações diretamente ao Conselho Nacional de Justiça. A alternância rotineira de magistrados fez com que haja processos conclusos para sentença, decisões e despacho há anos, inclusive ações mandamentais, podendo-se citar como exemplo, entre outras, as tombadas sob os nºs. 067.06.001128-4, que tem como impetrante Maria Aparecida Riali, 067.03.000123-3, 067.04.000491-2, 067.09.000181-8, 067.06.001253-0, 067.05.000374-7, 067.05.000248-3, 067.06.000493-3 e 067.08.000046-5 . A situação da Comarca, que já é grave, poderá se agravar ainda mais com a iminente promoção da atual magistrada titular da Comarca, impondo-se que a Presidência designe, com exclusividade, um ou mais magistrados operosos para tentar diminuir o volume de trabalho represado na Comarca;

3) A falta de promotor de justiça titular na Comarca também contribuiu - e contribui, inegavelmente - para agravar as dificuldades na prestação jurisdicional, sem que isso remedie ou atenuem os problemas decorrentes da ausência da magistrada titular da Comarca, sendo imprescindível que a Procuradoria Geral de Justiça se sensibilize com o problema e dirima-o, se possível, com a promoção ou remoção de um Promotor de Justiça para atuar na Comarca. Em período inferior a doze meses, o Ministério Público estadual teve três diferentes membros titulares na Comarca, sendo o prazo máximo de cada titularidade de 34 (trinta e quatro) dias: doutora Ana Carolina Gonçalves de Oliveira,



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

período de 02/07/2009 a 05/08/2009; doutora Clarissa Lira Martins, período de 29/05/2009 a 17/06/2009; e doutora Ana Lucia Ivanesciuc de Vallim Braga, período de 20/11/2008 a 03/12/2008;

4) De igual forma, a ausência de defensor público prejudica o atendimento aos hipossuficientes, emperrando a tramitação de inúmeras ações judiciais. É imprescindível que a Defensoria Pública estadual supra essa carência de defensor na Comarca, até mesmo em respeito a cidadania e dignidade daqueles que precisam que precisam do Poder Judiciário, mas acabam impossibilitados de acessá-lo ante a falta de defensor público;

5) O quadro funcional da Comarca está desfalcado, requerendo sua normalização, pois os servidores em exercício na Comarca estão sobrecarregados e os trabalhos cartorários enormemente prejudicados, causando um atraso ingente na tramitação dos processos;

6) É necessário que o SESTAJU seja acionado para tentar aprimorar a sistemática dos trabalhos cartorários da Comarca, sendo imperioso que isso se dê com urgência, principalmente ante as novas ferramentas do sistema de informatização do Poder Judiciário e das novas regras do Código de Normas, editado em 16.12.2009. A falta de treinamento dos servidores, acrescido da ausência prolongada da magistrada titular da Comarca, causou uma falta de padronização, orientação e cobrança nas atividades



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

cartorárias, sendo nítida a percepção de que a organização dos Cartórios ressentiu-se - e ressentiu-se - da falta da presença constante e efetiva de um magistrado titular em atividade na Comarca;

7) As ações civis públicas ou de improbidade administrativa ajuizadas em desfavor do município de João Neiva ou de seus agentes políticos, tiveram tramitação excessivamente morosa, contudo, após intervenção da Corregedoria Geral da Justiça e, indiretamente, do Conselho Nacional de Justiça, o quadro melhorou, mas ainda requer rigoroso acompanhamento por parte do juiz da Comarca no sentido de impulsioná-las para que possam ser sentenciadas com a maior brevidade possível, respeitado, é claro, o devido processo legal. São exemplos desta situação preocupante, ações de improbidade administrativas tombadas sob os n.ºs 067.06.001309-0 (na qual são partes o Ministério Público e o ex-prefeito ALUYZIO MORELLATO), 067.08.000192-7 (na qual são partes o Ministério Público e o Município de João Neiva e outro), 067.07.000326-3 (na qual são partes o Ministério Público e Luiz Carlos Peruchi, Laerte Alves Liener e Edmar Favarato), 067.07.000267-9 (na qual são partes o Ministério Público e o ex-prefeito ALUYZIO MORELLATO); 067.05.000363-0 (na qual são partes o Ministério Público e o ex-prefeito ALUYZIO MORELLATO, sentenciada no penúltimo dia da Correição, dia 17.03.2010); 067.06.001309-0 (na qual são partes o Ministério Público e o ex-prefeito ALUYZIO MORELLATO), 067.08.000706-4



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

(na qual são partes o Ministério Público e Vakíria Teodoro Peruchi e Antônio Elias de Fraga, sentenciada no último dia da Correição).

Durante os trabalhos correicionais, a equipe de juízes corregedores prolatou despachos, decisões e sentenças visando auxiliar na celeridade da tramitação dos feitos e reduzir o volume de processos conclusos à magistrada titular da Comarca.

Na inspeção feita na Delegacia de Polícia local constatou-se a inexistência de presos recolhidos.

Registre-se, ainda, que o tratamento dispensado ao Corregedor, aos juízes corregedores e demais integrantes da equipe, foi de enorme lhaneza.

Das cerimônias de abertura e encerramento foram lavradas as respectivas atas, cujas cópias instruem o presente relatório, assim como as cópias dos Provimentos de Comarca editados.

Vitória (ES), 18 de março de 2010.


Desembargador **SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA**

Corregedor - Geral da Justiça